



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

INDICAÇÃO N.º 110/2025.

Indica a colocação de um espelho convexo de segurança anti-estilhaçante na entrada da Venda do Barranco, localizada na comunidade Campo Belo, Duas Barras.

Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, que, junto às Secretarias Municipais competentes, viabilize a instalação de um espelho convexo de segurança anti-estilhaçante na entrada da Venda do Barranco, localizada na comunidade Campo Belo, Duas Barras.

Justificativa:

A entrada da Venda do Barranco, no Campo Belo, é um ponto de grande movimentação, tanto de veículos quanto de pedestres, sendo local de passagem frequente de moradores. No entanto, a visibilidade reduzida na área gera riscos de colisões, atropelamentos e outros acidentes.

A instalação de um espelho convexo de segurança é uma medida preventiva que proporcionará amplo campo de visão aos motoristas, ciclistas e pedestres, permitindo maior antecipação de movimentos e tomada de decisão segura no trânsito. Ressalta-se que o modelo anti-estilhaçante é o mais adequado, por oferecer resistência a impactos, maior durabilidade e segurança.

Trata-se então de uma ação simples, de baixo custo e de impacto positivo para a coletividade.

Diante disso, solicito ao Poder Executivo atenção a essa demanda que contribuirá significativamente para a proteção dos moradores e usuários da via.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 20 de agosto de 2025.

Dannyel Fernandes Costa Tostes



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Gabinete do Presidente

- Presidente –

(doc. assinado na via física)